



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial da cidade de Mauá a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar" e dá outras providências.

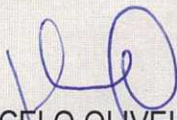
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.149/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mauá a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar", que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

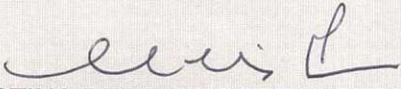
Art. 2º São objetivos desta semana: aumentar a informação e estimular a sensibilização e a conscientização, incentivando o respeito, promovendo a segurança e a melhoria da qualidade de vida das famílias e das pessoas com alergias alimentares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 14 de setembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/